

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

TRIBUNA NORTE

PUBLICADO
EM
06, 03, 2001.

Pág. 04/D.

LEI Nº 005/2001

SÚMULA: Altera carga horária no anexo II, Cargos Efetivos de Médicos.

À Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica incluído no anexo II, Grupo Ocupacional - Profissional, Cargo de Médico, mas a seguinte carga horária, abaixo especificado:

<u>DENOMINAÇÃO DO CARGO</u>	<u>CARGA HORARIA</u> <u>SEMANAL</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
Médico	40	2.500,00
Médico	20	1.250,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 02 de março de 2001.


ANTONIO BATISTA DE MACEDO
Prefeito Municipal